

redação final por deliberação do plenário. Aprovada a matéria em segunda discussão seguiu para a devota sanção com os respectivos autógrafos da Mesa. Em nada mais havendo para tratar, se e após os avisos de praxe o presidente em exercício deu por encerrada a presente Sessão Ordinária cuja Ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal e que após lida e aclamada de acordo devia ser assinada por quem de direito nos termos do art. 159 § 2º do Regimento Interno. Af. Anderson Merlin Salvador (Liberdade); F. foi Pereira para (Primeiro-Vice-Presidente).

Aos quinze dias de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro em Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES reuniram-se às dez horas e cinco minutos os seguintes Vereadores Presidente em exercício Raan Roger Gomes Marques (PSD) Vice-Presidente em exercício José Pereira Souza (PODE) Primeiro Secretário em exercício Anderson Merlin Salvador (Republicanos) Segundo Secretário em exercício Valdeci Silvestre Juliatti (PSB) André Neto Zen (REDE) Damiano Bonometti (PR) Dener Val Rocha (PSD) José Luiz da Silva (PODE) Josias Mendes Machado (REDE) Mayara Aparecida Moraes Elles Mirimão (PSB) Otamir Paulani (PSB) e Saulo de Souza Ribeiro (PL) o vereador Juarez Elisi este ausente durante a verificação de quórum sendo registrada a sua presença posteriormente nesta sessão. Aberta a sessão Extraordinária verificado o quórum legal passou-se à leitura da pauta. Eleição suplementar para os cargos de Segundo Secretário e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo para a continuidade do biênio 2023/2024 nos termos do art. 31 do Regimento Interno. O Presidente informou que a eleição ocorreu de acordo com ordem cronológica de vacância dos respectivos cargos e que concorre para a eleição suplementar do cargo de Segundo Secretário Valdeci Silvestre Juliatti (PSB) com registro deferido no Requerimento nº 53/2024 protocolado sob o número

31188/2024 em 12/08/2024 e que concorrem para a eleição suplementar do cargo de Presidente Anderson Merlin Salvador (Republicanos) com registro deferido no Requerimento de nº 58/2024 protocolado sob o número 31187 em 12/08/2024 e Mayara Aparecida Moraes Eller Mininiõ (PSB) com registro deferido no Requerimento nº 60/2024 protocolado sob o número 31189 em 12/08/2024. Ato contínuo o presidente passou para o processo de votação para o cargo de Segundo Secretário sendo candidato inimico o Vereador Valdeci Silvestre Juliatti (PSB). Realizada a votação nominal nos termos do art. 195, inciso I do Regimento Interno e apurados os votos o Vereador Valdeci Silvestre Juliatti foi eleito por 13 votos tendo o Presidente proclamado eleito o Vereador Valdeci Silvestre Juliatti (PSB) para o cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora em continuidade do biênio 2023/2024. Na sequência o presidente informou que para o cargo de Presidente da Mesa Diretora os concorrentes são os Vereadores Anderson Merlin Salvador como representante do REPUBLICANOS e Mayara Aparecida Moraes Eller Mininiõ, como representante do PSB - Partido Socialista Brasileiro. Realizada a votação nominal e apurados os votos foi anunciado o resultado da votação com 07 votos para o Vereador Anderson Merlin Salvador (Republicanos) e com 06 votos para a Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininiõ (PSB). O presidente proclamou eleito para o cargo de Presidente da Mesa Diretora em continuidade ao biênio 2023/2024 o Vereador Anderson Merlin Salvador vencendo a eleição por maioria. A seguir os vereadores assinaram o Termo de Pare respectivos e já entraram em exercício após as respectivas assinaturas. O Presidente em exercício Ruan Roger Gomes Marques parabenizou os novos eleitos e disse ainda que após o término do processo o seu cargo de Vice-Presidente estará vago e passou a palavra ao Presidente Anderson Merlin Salvador para suas considerações finais e não havendo mais a ser tratado

agradeceu a presença dos vereadores e distintos públicos e declarou
encerrada esta Sessão Extraordinária às dez horas e vinte e oito
minutos, cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira
Técnico Legislativo da Câmara Municipal e que após lida e achada
de acordo deverá ser assinada por quem de direito nos termos do
art. 159 § 4º do Regimento Interno. (Assinatura) Anderson Merlin Galvador (Pre-
sidente); (Assinatura) (Primeiro-Secretário).